



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº 06/93

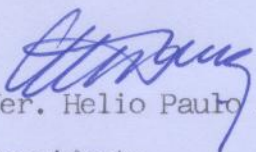
COMISSÃO DE JUSTIÇA

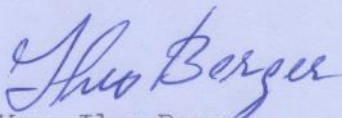
Sobre o Projeto de Lei nº. 18/93-E, que '-
Dispõe sobre o regime de adiantamento de
numerário aos servidores e dá outras provi-
dências'."

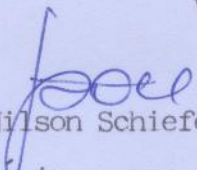
A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando acuradamente o Projeto de Lei nº. 18/93-E, constatando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do mesmo, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 24 de maio de 1993.


Ver. Helio Paulo Fehn
Presidente


Ver. Ilvo Berger
Vice-Presidente


Ver. Nilson Schiefelbein
Secretário

